



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 488/2003

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/07/2003

Sanção: 09/07/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

I

LEI MUNICIPAL DE Nº 488/03

Em, 07 de julho de 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), Recursos Convênio Governo do Estado nº 057/2003 – PGE.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

06 – Administração Escolar

12 – Educação Fundamental

361 – Ensino

1044 – Convênio

2038 – Manutenção do Transporte Escolar (Conv. Gov. Estado)

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2003.

APROVADO
EM 07/07/03
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
09/07/03

SANCIONADO
EM 07/07/03
René Agostini
Prefeito Municipal